ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo/Memorando nº 94.162/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ***Utensílios de Cozinha, Refeitório e Utilidades Domésticas***, destinados ao atendimento das demandas da *Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste *Termo de Referência*, mediante *Sistema de Registro de Preços*.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do *art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do *art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.5. Os lances deverão ser ofertados com base no valor unitário do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de *R$ 1,00 (um real)*.

1.6. O modo de disputa será aberto.

1.7. Condições de Participação

1.7.1. Para participar do certame, o fornecedor deverá cotar integralmente o quantitativo previsto para cada item ofertado, não sendo admitida a apresentação de proposta com quantitativo inferior à quantidade total estimada constante deste *Termo de Referência*.

1.7.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as ***Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas***, por força do disposto no *art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006*, desde que atendam a todas as exigências contidas neste *Termo de Referência* e possuam ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação.

1.7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o *item 1.7.2* fica limitada às *Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas* que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a *Administração Pública* cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como *Empresa de Pequeno Porte*.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C and informe o código 6723-5E48-6FA1-92C

1.7.3. Não será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em virtude da baixa complexidade técnica do objeto, da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e da possibilidade de execução integral da contratação por empresas individualmente constituídas, não havendo necessidade de reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras para atendimento da demanda administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 52 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

1.7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.4.1. Pessoas físicas, em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento parcelado e eventual de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas em quantitativos diversos, demandando estrutura organizacional, capacidade logística, regularidade fiscal e condições operacionais compatíveis com a execução contratual.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à *Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS*, mediante a disponibilização de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A rede socioassistencial municipal é composta por diversos equipamentos públicos destinados à execução de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do *Sistema Único de Assistência Social – SUAS*, incluindo *Unidades Administrativas, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Centro POP, Centros Dia, Unidades de Acolhimento Institucional* e demais estruturas vinculadas à política pública municipal.

Nesse contexto, a aquisição de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas mostra-se necessária para atendimento de demandas recorrentes e supervenientes relacionadas a:

- ✓ Preparo, acondicionamento, conservação, manipulação e distribuição de alimentos nas unidades da SEMFAS;
- ✓ Reposição e complementação de utensílios utilizados nas cozinhas, copas, refeitórios e unidades de acolhimento;
- ✓ Organização, armazenamento e acondicionamento de materiais e gêneros alimentícios;
- ✓ Apoio às atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas nas unidades vinculadas à SEMFAS;
- ✓ Melhoria das condições de funcionamento dos ambientes institucionais destinados ao preparo de refeições, atendimento aos usuários e execução das atividades administrativas;
- ✓ Padronização dos utensílios utilizados nas unidades administrativas e socioassistenciais;
- ✓ Atendimento às demandas operacionais relacionadas ao funcionamento regular das unidades vinculadas à SEMFAS.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

A contratação encontra alinhamento com o planejamento institucional da *Administração*, inclusive com previsão no *Plano de Contratações Anual – PCA 2026*, e observa a necessidade de garantir continuidade dos serviços públicos, adequado funcionamento das unidades administrativas e socioassistenciais e disponibilidade dos bens necessários à execução das atividades institucionais.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório sob a sistemática de *Sistema de Registro de Preços – SRP*, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos do *art. 82 da Lei nº 14.133/2021* e dos *arts. 272 a 310 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*, considerando a natureza parcelada, variável e futura das demandas administrativas e operacionais relacionadas ao fornecimento dos utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas.

A adoção do *Sistema de Registro de Preços* mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, tendo em vista que os quantitativos estimados poderão ser utilizados de forma gradual, conforme as necessidades supervenientes das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à SEMFAS, durante o período de vigência da *Ata de Registro de Preços*.

A sistemática adotada proporciona maior eficiência na gestão administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução de custos relacionados à contratação fragmentada ou emergencial dos bens objeto desta contratação, otimização logística das contratações e maior flexibilidade no planejamento institucional, permitindo futuras contratações conforme disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva da *Administração*.

Além disso, a adoção do SRP favorece a economicidade, amplia a competitividade entre os fornecedores e assegura maior eficiência operacional na gestão das futuras contratações decorrentes da *Ata de Registro de Preços*, nos termos da legislação aplicável.

Considerando a diversidade dos itens, optou-se pelo parcelamento em itens autônomos, por se tratar de solução técnica e economicamente viável, apta a ampliar a concorrência, evitar restrição indevida à disputa e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da eficiência administrativa, em conformidade com a *Lei Complementar nº 123/2006*, a *Lei nº 14.133/2021* e as disposições normativas municipais aplicáveis.

Não haverá exigência de marca específica, sendo as especificações definidas de forma objetiva e funcional, com base em padrões usuais de mercado e requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança, acabamento, estabilidade, resistência e adequação ao uso institucional.

Poderá ser requisitada amostra do(s) item(ns), de forma motivada e observados os princípios da razoabilidade, isonomia e proporcionalidade, a fim de assegurar a compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas do item, inclusive para fins de julgamento, adjudicação, homologação ou durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, quando necessário à verificação da conformidade do objeto ofertado ou fornecido.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA MOZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

A presente contratação fundamenta-se na *Lei Federal nº 14.133/2021*, na *Lei Complementar nº 123/2006*, no *Decreto Municipal nº 7.178/2023*, na *Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 001/2023*, com as alterações promovidas pela *Instrução Normativa Conjunta nº 003/2026*, e na *Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 004/2026*, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis.

Os quantitativos estimados constantes neste *Termo de Referência* foram definidos com base em levantamento preliminar realizado junto às unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à SEMFAS, considerando as demandas recorrentes e eventuais de reposição, complementação e disponibilização de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas necessários ao funcionamento das unidades, bem como a expectativa de futuras contratações durante o período de vigência da *Ata de Registro de Preços*.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da *Administração*.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A quantidade mínima a ser cotada para cada item, na forma do *inciso II do art. 82 da Lei 14.133/2021*, corresponde ao quantitativo total estimado (QNT.) indicado para o respectivo item na tabela abaixo.

LEGENDA	
ITEM	*Número sequencial de identificação do item no processo licitatório.*
CÓDIGO	*Código atribuído ao item no Catálogo de Padronização Municipal para fins de identificação, classificação e controle*
A - ESPECIFICAÇÃO **B - TIPO DE PARTICIPAÇÃO**	*A - Especificação técnica detalhada do item, contendo as características e condições necessárias ao atendimento da demanda.* *B - Modalidade de participação adotada para o item no processo licitatório, podendo ser Ampla Participação, Cota Reservada ou Participação Exclusiva.*
UNIDADE	*Unidade de medida adotada para quantificação do item.*
QNT.	*Quantitativo total estimado para futura contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*
MÍNIMO	*Quantitativo mínimo com previsão de requisição pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*
VALOR UNITÁRIO R$	*Valor médio de referência por unidade, obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.*
VALOR TOTAL R$	*Valor total estimado do item, obtido com base no quantitativo total e no valor médio unitário apurado.*

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QNT.	MÍNIMO	R$ REF. UNIDADE	R$ REF. TOTAL
1	113834	ABRIDOR MANUAL PARA GARRAFAS E LATAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE À CORROSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	16,67	166,70
2	116982	AÇUCAREIRO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML, DOTADO DE TAMPA, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE AÇÚCAR. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	34,48	1.034,40
3	100499	AÇUCAREIRO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E COLHER, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 G, RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE AÇÚCAR. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	14,96	448,80
4	118299	ALÇA PARA TRANSPORTE DE GARRAFÕES DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM RECIPIENTES DE 10 E 20 LITROS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	10	05	41,88	418,80

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA DO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, a https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		RESISTENTE, COM EMPUNHADURAS REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO GARGALO DO GARRAFÃO E MECANISMO DE ENGATE PARA FACILITAR O LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO DO RECIPIENTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP						
5	114315	ASSADEIRA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 X 5 CM (GRANDE), ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	57,26	572,60
6	116973	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 17 X 5 CM, DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	29,61	296,10
7	9955	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 x 26 x 5,5 CM (Nº 3), DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	36,32	363,20
8	3541	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 27 X 4,5 CM (Nº 4), DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	45,46	454,60
9	100504	BACIA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, PASSÍVEL DE RECICLAGEM AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	15	07	19,40	291,00
10	100506	BACIA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, PASSÍVEL DE RECICLAGEM AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	12,52	125,20
11	113835	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, DOTADO DE ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, MATERIAL ATÓXICO, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	14,83	296,60
12	102083	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DOTADO DE ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, MATERIAL ATÓXICO, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	26,68	533,60
13	50879	BANDEJA RETANGULAR FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X30 CM, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	40	20	151,61	6.064,40
14	21619	BANDEJA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA SERVIÇO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	46,19	1.385,70
15	34236	BANDEJA RETANGULAR FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 30 CM X 9 CM, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇO DE ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	32,83	656,60
16	113847	CAÇAROLA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 16, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM PEGADOR, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	53,41	534,10
17	116974	CAÇAROLA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 24, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,3 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM PEGADOR, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	87,27	872,70
18	111138	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS DE FECHAMENTO, CAPACIDADE	UNIDADE	40	20	31,60	1.264,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		APROXIMADA DE 11 LITROS, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
19	65786	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS DE FECHAMENTO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 X 33 X 28 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	52	26	65,04	3.382,08
20	102970	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS DE FECHAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 40 X 37 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	84,11	2.523,30
21	116975	CALDEIRÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO BOJO, Nº 18, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,7 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E ALÇAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	5	02	85,10	425,50
22	116976	CALDEIRÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO BOJO, Nº 20, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E ALÇAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	5	02	86,79	433,95
23	100531	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	6,89	344,50
24	100532	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	100	50	6,67	667,00
25	100533	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA,, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	6,64	332,00
26	100537	CESTO PARA ROUPAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, ESTRUTURA TELADA PARA VENTILAÇÃO, DOTADO DE TAMPA, RESISTENTE E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS OU MATERIAIS TÊXTEIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	65,43	654,30
27	872	CESTO TELADO PARA LIXO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ESTRUTURA VAZADA PARA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA, ADEQUADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, COPAS E AMBIENTES INTERNOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	15,62	156,20
28	100539	CHALEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DOTADA DE DISPOSITIVO SONORO TIPO APITO PARA INDICAÇÃO DE FERVURA E ALÇA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	15	07	77,41	1.161,15
29	118370	COADOR DE CAFÉ FABRICADO EM FLANELA, COM ARO E CABO DE SUSTENTAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 24 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,2 LITROS, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO E FILTRAGEM DE CAFÉ. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	70	35	19,76	1.383,20
30	118284	COLCHONETE ADULTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 188 X 60 X 5 CM, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO, ABRIGOS E DEMAIS UNIDADES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	200	100	88,38	17.676,00
31	27307	COLCHONETE ESCOLAR INFANTIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 60 X 5 CM, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM CRECHES, ESCOLAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.	UNIDADE	126	63	87,67	11.046,42

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
32	113566	COLHER DE MESA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	28	14	38,48	1.077,44
33	100549	COLHER DE PAU OVAL FABRICADA EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CABO LISO E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	6	03	11,32	67,92
34	21664	COLHER DE SOBREMESA, FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	27	13	31,15	841,05
35	11047	COLHER DE SOPA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	27	13	37,60	1.015,20
36	100540	COLHER PARA ARROZ FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	30,33	303,30
37	18717	COLHER PARA CAFÉ FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	10	24,12	482,40
38	113855	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AMARELA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	2,20	110,00
39	113856	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AZUL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	2,45	122,50
40	113857	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR VERMELHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	2,20	110,00
41	100552	CONCHA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM BOJO DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM GANCHO PARA PENDURAR, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	42,97	429,70
42	50881	CONJUNTO DE PANELAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COMPOSTO POR 05 PEÇAS NOS TAMANHOS Nº 16 (16 CM), Nº 18 (18 CM), Nº 20 (20 CM), Nº 22 (22 CM) E Nº 24 (24 CM), COM TAMPAS E PEGADORES RESISTENTES AO CALOR, ADEQUADAS PARA USO EM FOGÃO CONVENCIONAL E PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	CONJUNTO	8	04	245,18	1.961,44
43	100659	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 05 PEÇAS COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 5,8 L, 5,5 L, 2,2 L E 02 PEÇAS DE 1 LITRO, DOTADOS DE TAMPA E ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	22	11	46,38	1.020,36
44	100560	COPO INFANTIL FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 200 ML, DOTADO DE TAMPA COM BICO OU FURO PARA SUCÇÃO, DUAS ALÇAS LATERAIS E VÁLVULA ANTIVAZAMENTO EM SILICONE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	19,36	968,00
45	100556	COPO PARA ÁGUA FABRICADO EM VIDRO INCOLOR, COM SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE E ADEQUADO PARA SERVIÇO DE BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	6,46	193,80
46	100577	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML,	UNIDADE	50	25	5,27	263,50

Assinado por 2 pessoas: VANESSA FIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
47	100578	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	4,40	220,00
48	100579	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	5,13	256,50
49	65592	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO OU FUNDIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS (Nº30), COMPOSTA POR CORPO, ESCORREDOR INTERNO PERFURADO E TAMPA, DOTADA DE ALÇAS OU PEGADORES EM MATERIAL ANTITÉRMICO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	2	01	197,49	394,98
50	11318	CUSCUZEIRO FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 18, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,8 LITROS, COMPOSTO POR CORPO, RECIPIENTE PERFURADO E TAMPA, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE CUSCUZ E OUTROS ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	12	06	62,65	751,80
51	6912	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 COPOS DE 150 A 200 ML, SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS E ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	58,15	1.163,00
52	95892	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM ROLOS DE 300 A 500 METROS, COM TAMPA, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL E ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	55,70	1.671,00
53	97875	DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM PAPEL-TOALHA 1/3 DE DOBRA, COM TAMPA, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 CM DE ALTURA, 27 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	32	16	37,07	1.186,24
54	113253	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, FIXAÇÃO EM PAREDE, ACIONAMENTO POR BOTÃO, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL DO PRODUTO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19,5 CM DE ALTURA, 9 CM DE LARGURA E 8,6 CM DE PROFUNDIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	27,82	556,40
55	113859	ESCORREDOR DE PRATOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 PRATOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 34 X 32 CM, ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E SECAGEM DE LOUÇAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	99,08	1.981,60
56	100594	ESPREMEDOR DE BATATAS FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 11 CM, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA PROCESSAMENTO DE BATATAS E OUTROS ALIMENTOS COZIDOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	12	06	43,03	516,36
57	18710	FACA DE MESA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM LÂMINA SERRILHADA E PONTA ARREDONDADA, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20	10	44,36	887,20
58	100599	FACA PARA CARNE COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS (13 CM), COM CABO EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO OU EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO E ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO, INDICADA PARA CORTE E PREPARO DE CARNES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	12	06	25,00	300,00
59	100600	FACA PARA LEGUMES COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS (8 CM), COM CABO EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO OU EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO E ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO, INDICADA PARA DESCASCAR, CORTAR E PREPARAR FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.	UNIDADE	12	06	19,46	233,52

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
60	101489	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENDO 06 FACAS DE MESA (APROX. 20 CM), 06 GARFOS DE MESA (APROX. 19 CM), 06 COLHERES DE MESA (APROX. 19 CM) E 06 COLHERES DE CHÁ OU CAFÉ (APROX. 13 CM), ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	76	38	42,94	3.263,44
61	118313	FORMA PARA PIZZA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE PIZZAS EM FORNOS A GÁS OU ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	24,04	240,40
62	100602	FORMA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM FUNDO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM E ALTURA APROXIMADA DE 5 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	32,75	327,50
63	100604	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 22, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM E ALTURA APROXIMADA DE 5 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO E FRITURA DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	45,00	450,00
64	113863	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 24, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 41,9 X 24,2 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO, FRITURA E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	68,23	682,30
65	113864	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 32, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 X 32 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO, FRITURA E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	103,90	1.039,00
66	113865	FRUTEIRA RETANGULAR DESMONTÁVEL, FABRICADA EM AÇO CROMADO, COM 03 CESTOS GRADEADOS PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS, DOTADA DE RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA, 29 CM DE PROFUNDIDADE E 83 CM DE ALTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	173,40	5.202,00
67	18711	GARFO DE MESA FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM 12 UNIDADES	32	16	36,34	1.162,88
68	7272	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA INTERNA DE VIDRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO COM DISPOSITIVO ANTI-PINGOS E ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	40	20	91,98	3.679,20
69	113577	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITRO, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	66,41	3.320,50
70	100630	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICA, DOTADA DE TORNEIRA PARA SERVIR E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	6	03	153,00	918,00
71	116981	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	74,59	2.237,70
72	117034	JARRA PARA ÁGUA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITRO, ALÇA FIXA E DESIGN ERGONÔMICO,	UNIDADE	60	30	21,73	1.303,80

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROQUENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ADEQUADA PARA USO EM MICRO-ONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
73	43558	LIXEIRA COM PEDAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ACIONADO POR PEDAL, ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	70	35	215,88	15.111,60
74	91194	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA MÓVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	33,80	676,00
75	107401	LIXEIRA FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DOTADA DE PEDAL E TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	79,03	3.951,50
76	100638	LUVA TÉRMICA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM TECIDO METALIZADO COM FORRO EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 15 CM, RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA PARA MANUSEIO DE RECIPIENTES E UTENSÍLIOS QUENTES EM COZINHAS E ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	23,40	468,00
77	91351	MANGUEIRA PARA JARDIM, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, REFORÇADA COM TRAMA INTERNA TRANÇADA, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS, ACOMPANHADA DE ESGUINCHO E ADAPTADOR COM ENGATE RÁPIDO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	6	03	107,60	645,60
78	100643	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO E ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS SOB PRESSÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	05	145,40	1.454,00
79	100678	SOCADOR PARA ALHO, TIPO PILÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA PARA O PILÃO, E SOCADOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, ADEQUADOS PARA TRITURAR E MACERAR ALHO, TEMPEROS E ESPECIARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	15	07	27,19	407,85
80	100640	PIPOQUEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM E ALTURA APROXIMADA DE 17 CM, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA MEXEDOR MANUAL, COM ALÇA E CABO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ADEQUADA PARA PREPARO DE PIPOCA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	36	18	169,14	6.089,04
81	50875	PORTA-TALHERES PARA GAVETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 CM DE COMPRIMENTO, 27,6 CM DE LARGURA E 5,7 CM DE ALTURA, DOTADO DE MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE TALHERES E UTENSÍLIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	14	07	23,80	333,20
82	100660	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	36	18	47,19	1.698,84
83	100663	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	40	20	21,27	850,80
84	100666	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	60	30	26,15	1.569,00
85	100667	POTE PARA ALIMENTOS FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	40	20	11,85	474,00
86	100668	PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADO PARA USO	UNIDADE	70	35	7,18	502,60

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
87	100669	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	70	35	8,13	569,10
88	100674	RALADOR DE VERDURAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 8 X 1,5 CM, ADEQUADO PARA RALAR E FATIAR LEGUMES, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	25,46	763,80
89	15176	SABONETEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,3 CM DE COMPRIMENTO, 9,3 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA, RESISTENTE A QUEDAS, LAVÁVEL E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE SABONETE EM BARRA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	300	150	8,91	2.673,00
90	3567	SALEIRO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,8 (C) X 10,8 (L) X 12 CM (A), ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE SAL EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	12,37	371,10
91	100680	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TORNEIRA PARA DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, ADEQUADO PARA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E NA COR BRANCA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	40	20	50,91	2.036,40
92	100679	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, TIPO TRIPÉ, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM COADORES DE CAFÉ EM FLANELA OU SIMILARES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	25	35,31	1.765,50
93	113862	TÁBUA DE CORTE PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 X 1,25 CM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, FURO PARA PENDURAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	46,26	925,20
94	100683	TOUCA CAPILAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MALHA LEVE E RESPIRÁVEL, FORMATO CIRCULAR PARA COBERTURA TOTAL DOS CABELOS, DOTADA DE ELÁSTICO EMBUTIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	15	2,65	79,50
95	106525	XÍCARA PARA CAFÉ FABRICADA EM PORCELANA, ACOMPANHADA DE PIRES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 170 ML, RESISTENTE E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES EM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	19,14	382,80

Valor Global Estimado: *R$ 142.675,06 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).*

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.3.1 – Valor unitário e total do item;
3.3.2 – Marca;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA EMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

3.3.3 – Fabricante;
3.3.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes com a especificação neste *Termo de Referência*, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
3.3.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais;
3.3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor;
3.3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, logísticos, de fornecimento, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, quando aplicável, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A garantia de proposta prevista no *art. 58 da Lei nº 14.133/2021* não será exigida nesta contratação, tendo em vista a natureza do objeto, que envolve a aquisição de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, com especificações usuais de mercado, disponibilidade de fornecedores e possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, circunstâncias que não justificam a imposição do ônus da garantia prévia, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, mediante *Sistema de Registro de Preços*, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à *Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS*.

A contratação contempla o fornecimento de bens destinados ao preparo, acondicionamento, conservação, manipulação e distribuição de alimentos, bem como à organização, higienização e apoio às atividades desenvolvidas nas unidades administrativas e socioassistenciais, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades vinculadas à política pública municipal de assistência social.

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da *Administração*, observadas as especificações técnicas constantes neste *Termo de Referência*.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigíveis, quando aplicável.

Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela *Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT*, pelo *Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO*, quando aplicável, bem como às demais normas e regulamentações pertinentes, inclusive quanto à qualidade, segurança, resistência, durabilidade, desempenho e adequação ao uso institucional, quando exigíveis para cada item.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA LIMA ROCHA e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

A solução adotada considera o ciclo de vida dos produtos, priorizando a aquisição de materiais que atendam aos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência, funcionalidade e desempenho compatíveis com as necessidades institucionais da *Administração*, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades, a organização dos ambientes, a execução das atividades administrativas e socioassistenciais e a racionalização dos recursos públicos.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, conforme a natureza de cada item e as necessidades da *Administração*.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

Os bens fornecidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, incluindo:

a) utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente viável;

b) atendimento às normas ambientais vigentes durante os processos de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte;

c) utilização de produtos que observem critérios de redução de impactos ambientais, quando aplicável;

d) redução da geração de resíduos e utilização de embalagens adequadas à preservação ambiental;

e) destinação ambientalmente adequada de embalagens, produtos inservíveis e demais resíduos eventualmente gerados em decorrência do fornecimento e da utilização dos bens, quando aplicável.

A comprovação do atendimento aos requisitos ambientais poderá ocorrer mediante certificações, selos, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos admitidos pela legislação.

4.2.2. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os bens deverão:

a) ser fornecidos novos, sem uso e em perfeitas condições de conservação;

b) atender integralmente às especificações técnicas constantes deste *Termo de Referência*;

c) possuir certificação do INMETRO, quando exigível;

d) observar as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança aplicáveis à fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização dos bens, e demais regulamentações pertinentes;

e) ser fornecidos em embalagem adequada ao transporte e armazenamento;

f) ser acompanhados dos respectivos manuais, certificados e documentos técnicos exigíveis, quando aplicável;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

g) possuir garantia legal, sem prejuízo de garantia do fabricante ou de prazo superior previsto nas especificações técnicas de cada item, quando aplicável.

h) apresentar qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, funcionalidade e acabamento compatíveis com a finalidade prevista e com o uso institucional;

i) incluir, nos custos ofertados, todos os encargos, tributos, embalagens, seguros, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

4.2.3. Duração inicial da contratação

A *Ata de Registro de Preços* terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

4.2.4. Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos para os itens objeto da contratação.

4.2.5. Vedação de marcas ou modelos

Não haverá vedação de marcas ou modelos específicos, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste *Termo de Referência*.

4.2.6. Da exigência de amostra

Não será exigida apresentação de amostras como condição prévia e obrigatória para todos os itens da contratação. Contudo, poderá ser requisitada amostra do(s) item(ns), de forma motivada e observados os princípios da razoabilidade, isonomia e proporcionalidade, quando necessária à verificação da compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas estabelecidas neste *Termo de Referência*.

4.2.7. Carta de solidariedade do fabricante

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se verificar situação excepcional que justifique sua exigência.

4.3. Não será exigida garantia contratual complementar à garantia legal para a totalidade dos bens, tendo em vista a natureza do objeto, composto por utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, de complexidade técnica compatível com o fornecimento por empresas especializadas do ramo, sem prejuízo da garantia legal, da garantia do fabricante e de eventual prazo específico previsto nas especificações técnicas de cada item, quando aplicável.

4.3.1. Caso determinado item possua garantia mínima indicada em sua especificação técnica ou garantia superior ofertada pelo fabricante, prevalecerá o prazo mais benéfico à *Administração*.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o *art. 96* e seguintes da *Lei nº 14.133/2021*, em razão da natureza do objeto, composto pelo fornecimento de utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, mediante *Sistema de Registro de Preços*, bem como da complexidade técnica e operacional compatível com a fiscalização ordinária da *Administração* e com a responsabilização direta da contratada pelo fornecimento do objeto, não se mostrando necessária a adoção da medida para resguardar o interesse público, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021* e no *art. 3º do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste *Termo de Referência*, bem como os critérios de habilitação elencados no *Edital* e neste *Termo de Referência*.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, observada a natureza jurídica dos licitantes admitidos nesta contratação, conforme disciplinado no *Anexo I* do *Edital*.

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão.

5.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.3.1.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

5.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o *item 5.4.1*, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

a) Os atestados deverão comprovar fornecimento compatível com utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas, ou materiais de natureza semelhante destinados ao uso institucional, doméstico, comercial ou coletivo, compatíveis com o objeto desta contratação.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da *Contratante* e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Não há legislação especial incidente sobre a matéria que preveja requisitos de qualificação técnica específicos para a execução do objeto desta contratação.

5.4.3. Em relação às fornecedoras cooperativas, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no *inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971*;

5.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento do objeto da contratação;

5.4.3.4. O registro previsto no *art. 107 da Lei nº 5.764/1971*; e

5.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será firmada Ordem de Fornecimento, a qual terá prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias após a data da sua assinatura, na forma do *art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021*.

6.2. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* oriunda desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do *art. 84 da Lei nº 14.133/2021* e do *art. 298 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

6.2.1. A *Ata de Registro de Preços* permanecerá vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o término do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.2.2. O contrato ou instrumento hábil decorrente da *Ata de Registro de Preços* terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações Gerais

7.1.1. Efetuar o pagamento à *Contratada* nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a *Contratada* possa fornecer adequadamente o objeto contratado;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) fornecido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste *Termo de Referência*, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens em desacordo com as especificações estabelecidas neste *Termo de Referência*, em cumprimento ao disposto no *§ 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021*;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da *Contratada* da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, corrigido ou complementado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

7.2. Obrigações do Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação;

7.2.2. Gerenciar a *Ata de Registro de Preços*;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento necessárias à correta execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as condições de participação estabelecidas neste *Termo de Referência* e na legislação aplicável;

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à *Ata de Registro de Preços*;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da *Ata de Registro de Preços*;

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes;

7.2.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no *art. 281 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*;

7.2.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à *Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI*, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.3. Obrigações dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata de Registro de Preços

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar *Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços* e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

7.3.5. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento, ou do instrumento equivalente emitido em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do *Procurador-Geral do Município*, do *Controlador-Geral do Município* e do *Secretário Municipal do Planejamento*, *Orçamento e Gestão*;

7.3.6. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.3.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3.8. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no *Edital*, no *Termo de Referência* ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços;

7.3.9. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente *Termo de Adesão*.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar o fornecimento dos bens de acordo com as condições, prazos e demais especificações constantes neste *Termo de Referência*;

8.2. Arcar com as despesas para o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega integral do objeto no local indicado, após a contratação.

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: número e data do contrato ou instrumento equivalente e nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover, substituir ou complementar, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer bem fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da *Contratante*, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da *Contratante*, devidamente identificados com crachá subscrito pela *Contratada*;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas para pessoas com deficiência, para reabilitado da *Previdência Social* e para aprendiz;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA FOZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6A1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6A1-92C7

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à *Contratante* durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela *Contratante*, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto da contratação;

8.10. Submeter-se a toda e qualquer fiscalização da *Contratante* no tocante ao fornecimento do objeto.

8.11. Comunicar imediatamente à *Contratante* qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até *25% (vinte e cinco por cento)* do valor inicialmente contratado, observado o disposto no *art. 125 da Lei nº 14.133/2021*, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a *Contratante*, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a *Contratada* adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à *Contratada* pela *Contratante*, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a *Contratante* a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à *Contratante* a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a *Contratante*, sem prévia e expressa anuência;

8.18. Fornecer os bens acompanhados de nota fiscal, certificados de garantia, certificados de conformidade, fichas técnicas, manuais e demais documentos técnicos exigíveis, quando aplicável, em língua portuguesa, assegurando à *Contratante* o pleno acesso às informações necessárias à utilização dos produtos.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA RIZENDO e LUCIANO PAIVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da *Ordem de Fornecimento*, em remessa parcelada, vinculada ao *Sistema de Registro de Preços*, nos locais indicados pela *Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS*, conforme a unidade demandante e a necessidade efetivamente verificada.

9.1.1.1. A entrega poderá ocorrer no ***Almoxarifado da SEMFAS***, situado na *Rua Espírito Santo, nº 988, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.082-170*, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado pela *Administração*.

9.1.1.2. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.1.3. As solicitações de fornecimento poderão ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda efetiva das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à SEMFAS, respeitados os quantitativos registrados na *Ata de Registro de Preços*.

9.1.2. A entrega dos bens no local indicado pela *Contratante* é de responsabilidade da *Contratada*, devendo possuir meios adequados para executar a logística necessária, arcando com todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

9.1.3. O recebimento dos bens será realizado por *Comissão de Recebimento* ou por servidor designado, observando-se:

9.1.3.1. Recebimento provisório: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega, para verificação da quantidade, conformidade aparente dos bens e compatibilidade inicial com as especificações constantes neste *Termo de Referência.*

9.1.3.2. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação minuciosa da qualidade, quantidade e conformidade técnica dos bens fornecidos, mediante atesto na respectiva nota fiscal.

9.1.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da *Contratada* por vícios de qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, nem sua responsabilidade por defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA RAZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

9.1.3.4. Constatadas irregularidades que comprometam a qualidade, segurança, funcionalidade ou conformidade dos bens fornecidos, a *Contratante* poderá recusar o recebimento e determinar a substituição ou correção dos itens rejeitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicional, sujeitando a *Contratada* às penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

9.1.3.5. O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas sujeitará a *Contratada* às sanções previstas no *art. 156 da Lei nº 14.133/2021*, bem como às penalidades previstas no *Edita*l e nos instrumentos contratuais.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, tendo em vista que o fornecimento dos utensílios de cozinha, refeitório e utilidades domésticas exige responsabilidade direta da empresa contratada quanto à qualidade dos bens fornecidos, conformidade com as especificações técnicas, regularidade do fornecimento e atendimento das condições estabelecidas neste *Termo de Referência*, em conformidade com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021* e o *art. 3º do Decreto Municipal nº 7.178/2023*.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da *Lei nº 14.133/2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias por meio de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A *Contratante* exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da SEMFAS, a serem oportunamente designados, nos termos do *art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023* e dos *arts. 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023*.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da *Administração*, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos *arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*, conforme o caso.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA RAZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da *Contratada*, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da *Administração* ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o *art. 120 da Lei nº 14.133/2021*.

10.4. Os bens fornecidos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

10.4.1. Os bens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos, corrigidos ou complementados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o *item 10.5* não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação dos bens fornecidos pela *Administração* Pública, na forma do *§ 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021*, não exclui a responsabilidade civil da *Contratada* por vícios de quantidade ou qualidade dos bens fornecidos, ou por desconformidade com as especificações estabelecidas neste *Termo de Referência*, verificadas posteriormente, garantindo-se à *Administração* Pública as faculdades previstas no *art. 18 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor*, quando aplicável.

10.6. Compete ao gestor da *Ata de Registro de Preços* e ao fiscal do contrato, observadas suas respectivas atribuições, nos termos dos *arts. 32 a 35 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023*:

10.6.1. Coordenar e acompanhar a execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, com a descrição do que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

10.6.2. Emitir notificações para a correção do fornecimento do objeto, determinando prazo para a correção, quando identificadas inexatidões ou irregularidades;

10.6.3. Informar ao superior hierárquico, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

10.6.4. Verificar a manutenção das condições de habilitação da *Contratada*, acompanhando o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis;

10.6.5. Comunicar imediatamente ao gestor da *Ata* ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos;

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

10.6.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da *Administração*.

10.7. As comunicações entre a *Contratante* e a *Contratada* deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, com prazo de resposta de até 03 (três) dias úteis, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

10.8. O critério de avaliação da conformidade dos bens fornecidos observará, para fins de recebimento provisório, a verificação quantitativa e a conformidade aparente com as especificações deste *Termo de Referência*; e, para fins de recebimento definitivo, a verificação qualitativa e técnica, com análise detalhada das características, qualidade, conformidade com as especificações técnicas, integridade, funcionalidade, segurança e adequação ao uso institucional, quando aplicável.

10.9. A fiscalização será exercida sobre a totalidade dos bens fornecidos, por meio de conferência física dos materiais, verificação da conformidade com as especificações técnicas, documentação fiscal e técnica, quando aplicável, e registro das ocorrências no processo administrativo correspondente.

10.10. Os procedimentos para apuração de sanções, glosas e extinção do contrato observarão o disposto nos *arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021* e nos *arts. 392 a 406 do Decreto Municipal nº 7.178/2023*, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias, com o posterior pagamento por meio de cartão de pagamento ou crédito em conta bancária de titularidade da *Contratada*, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da *Nota Fiscal* ou *Fatura*, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.1. Havendo erro na apresentação da *Nota Fiscal* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

11.1.2. A *Nota Fiscal* ou *Fatura* deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no *item 3* deste *Termo de Referência*.

11.1.3. O aceite do objeto será feito mediante o devido atesto da *Nota Fiscal* ou *Fatura*, correspondendo tão somente aos bens contratados e efetivamente fornecidos e recebidos.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA REZENDE e LUCIANO PAIVA XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A *Contratada* regularmente optante pelo *Simples Nacional*, nos termos da *Lei Complementar nº 123/2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida *Lei Complementar*.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do *inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021*, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o *FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos* junto às *Fazendas Federal, Estadual* e *Municipal* do domicílio do contratado, bem como a *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*.

a) Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não esteja regular perante um ou mais dos órgãos elencados no *item 11.1.6*, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos bens já regularmente fornecidos e recebidos e, concomitantemente, notificar a *Contratada* para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo;

b) Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela *Contratada* a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do *item 11.1.6*;

c) Se, transcorrido o prazo concedido sem que a *Contratada* tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual ou do instrumento equivalente, com espeque no *inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021*.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE*.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **12/08/2026**.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5DD8-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5DD8-6FA1-92C7

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela *Contratada*, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação, nos termos do *inciso I do § 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021*.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a *Contratante* pagará à *Contratada* a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no *art. 136 da Lei nº 14.133/2021*.

11.2.4. A *Contratante* ou a *Contratada* podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da *Contratada*;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da *Contratada* e a retribuição da *Contratante*;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da *Contratada*;
e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou instrumento equivalente, por meio da apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de *R$ 142.675,06 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).*

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA REZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou instrumento equivalente.
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da *Lei Orçamentária* respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato ou instrumento equivalente, quando cabível.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no *Edital*, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1. Para a infração consistente em deixar de assinar a *Ata de Registro de Preços*, o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa plausível aceita pela *Administração*, incidirá multa compensatória de até **10% (dez por cento)** do valor da proposta;

14.1.2. Para a infração consistente em inexecução total do objeto ou rescisão contratual por inadimplência da *Contratada*, incidirá multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** do valor global do empenho e/ou contrato;

14.1.3. Para a infração consistente em inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida nos itens anteriores, incidirá multa compensatória de até **10% (dez por cento)** do valor remanescente do contrato;

14.1.4. Para o atraso injustificado na entrega do objeto pelo período de até 30 (trinta) dias, incidirá multa moratória de **0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento)** ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, contada em dias corridos a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para entrega;

14.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto pelo período superior a 30 (trinta) dias, incidirá multa moratória de **0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)** ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo, sem prejuízo da faculdade de rescisão unilateral do contrato pela *Administração* e da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Vanessa Lima Rozendo
Agente de Contratação
Matrícula: 442872

Aprovo o presente Termo de Referência

Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 094.162/2026

QUANTITATIVOS POR ORIGEM DA DEMANDA

LEGENDA	
ITEM	*Número sequencial de identificação do item no processo licitatório.*
CÓDIGO	*Código atribuído ao item no Catálogo de Padronização Municipal para fins de identificação, classificação e controle*
A - ESPECIFICAÇÃO **B - TIPO DE PARTICIPAÇÃO**	*A - Especificação técnica detalhada do item, contendo as características e condições necessárias ao atendimento da demanda.* *B - Modalidade de participação adotada para o item no processo licitatório, podendo ser Ampla Participação, Cota Reservada ou Participação Exclusiva.*
UNIDADE	*Unidade de medida adotada para quantificação do item.*
SEMFAS	*Quantitativo total estimado pela Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, para futura contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*
FMAS	*Quantitativo total estimado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para futura contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*
QNT.	*Quantitativo total estimado para futura contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*
MÍNIMO	*Quantitativo mínimo com previsão de requisição pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses.*

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	SEMFAS	FMAS	QNT.	MÍNIMO	R$ REF. UNIDADE	R$ REF. TOTAL
1	113834	ABRIDOR MANUAL PARA GARRAFAS E LATAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE À CORROSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	16,67	166,70
2	116982	AÇUCAREIRO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML, DOTADO DE TAMPA, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE AÇÚCAR. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	30	15	34,48	1.034,40
3	100499	AÇUCAREIRO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E COLHER, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 G, RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE AÇÚCAR. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	30	15	14,96	448,80
4	118299	ALÇA PARA TRANSPORTE DE GARRAFÕES DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM RECIPIENTES DE 10 E 20 LITROS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM EMPUNHADURAS REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO GARGALO DO GARRAFÃO E MECANISMO DE ENGATE PARA FACILITAR O LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO DO RECIPIENTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	0	10	05	41,88	418,80
5	114315	ASSADEIRA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 X 5 CM (GRANDE), ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	57,26	572,60
6	116973	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 17 X 5 CM, DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS.	UNIDADE	0	10	10	05	29,61	296,10

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
7	9955	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 X 26 X 5,5 CM (Nº 3), DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	36,32	363,20
8	3541	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 27 X 4,5 CM (Nº 4), DOTADA DE ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	45,46	454,60
9	100504	BACIA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, PASSÍVEL DE RECICLAGEM AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	15	15	07	19,40	291,00
10	100506	BACIA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, PASSÍVEL DE RECICLAGEM AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	12,52	125,20
11	113835	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, DOTADO DE ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, MATERIAL ATÓXICO, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	10	20	10	14,83	296,60
12	102083	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DOTADO DE ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, MATERIAL ATÓXICO, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	10	20	10	26,68	533,60
13	50879	BANDEJA RETANGULAR FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X30 CM, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	20	40	20	151,61	6.064,40
14	21619	BANDEJA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA SERVIÇO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	20	30	15	46,19	1.385,70
15	34236	BANDEJA RETANGULAR FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 30 CM X 9 CM, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇO DE ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	20	20	10	32,83	656,60
16	113847	CAÇAROLA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 16, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM PEGADOR, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	53,41	534,10
17	116974	CAÇAROLA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 24, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,3 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM PEGADOR, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	87,27	872,70
18	111138	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS	UNIDADE	20	20	40	20	31,60	1.264,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		DE FECHAMENTO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
19	65786	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS DE FECHAMENTO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 X 33 X 28 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	32	20	52	26	65,04	3.382,08
20	102970	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS DE FECHAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 40 X 37 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	10	30	15	84,11	2.523,30
21	116975	CALDEIRÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO BOJO, Nº 18, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,7 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E ALÇAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	5	5	02	85,10	425,50
22	116976	CALDEIRÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO BOJO, Nº 20, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA E ALÇAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	5	5	02	86,79	433,95
23	100531	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	6,89	344,50
24	100532	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	50	100	50	6,67	667,00
25	100533	CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ATÓXICA, EMPILHÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, FORMATO ARREDONDADO E RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	6,64	332,00
26	100537	CESTO PARA ROUPAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, ESTRUTURA TELADA PARA VENTILAÇÃO, DOTADO DE TAMPA, RESISTENTE E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS OU MATERIAIS TÊXTEIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	65,43	654,30
27	872	CESTO TELADO PARA LIXO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ESTRUTURA VAZADA PARA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA, ADEQUADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, COPAS E AMBIENTES INTERNOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	15,62	156,20
28	100539	CHALEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DOTADA DE DISPOSITIVO SONORO TIPO APITO PARA INDICAÇÃO DE FERVURA E ALÇA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	5	15	07	77,41	1.161,15

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

29	118370	COADOR DE CAFÉ FABRICADO EM FLANELA, COM ARO E CABO DE SUSTENTAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 24 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,2 LITROS, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO E FILTRAGEM DE CAFÉ. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	50	70	35	19,76	1.383,20
30	118284	COLCHONETE ADULTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 188 X 60 X 5 CM, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO, ABRIGOS E DEMAIS UNIDADES INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	200	200	100	88,38	17.676,00
31	27307	COLCHONETE ESCOLAR INFANTIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 60 X 5 CM, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM CRECHES, ESCOLAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	120	6	126	63	87,67	11.046,42
32	113566	COLHER DE MESA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	8	28	14	38,48	1.077,44
33	100549	COLHER DE PAU OVAL FABRICADA EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CABO LISO E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	6	6	03	11,32	67,92
34	21664	COLHER DE SOBREMESA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	7	27	13	31,15	841,05
35	11047	COLHER DE SOPA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	7	27	13	37,60	1.015,20
36	100540	COLHER PARA ARROZ FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	30,33	303,30
37	18717	COLHER PARA CAFÉ FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	0	20	10	24,12	482,40
38	113855	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AMARELA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	2,20	110,00
39	113856	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AZUL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	0	50	50	25	2,45	122,50

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
40	113857	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR VERMELHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	2,20	110,00
41	100552	CONCHA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM BOJO DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM GANCHO PARA PENDURAR, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	42,97	429,70
42	50881	CONJUNTO DE PANELAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COMPOSTO POR 05 PEÇAS NOS TAMANHOS Nº 16 (16 CM), Nº 18 (18 CM), Nº 20 (20 CM), Nº 22 (22 CM) E Nº 24 (24 CM), COM TAMPAS E PEGADORES RESISTENTES AO CALOR, ADEQUADAS PARA USO EM FOGÃO CONVENCIONAL E PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	CONJUNTO	0	8	8	04	245,18	1.961,44
43	100659	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 05 PEÇAS COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 5,8 L, 5,5 L, 2,2 L E 02 PEÇAS DE 1 LITRO, DOTADOS DE TAMPA E ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	CONJUNTO	10	12	22	11	46,38	1.020,36
44	100560	COPO INFANTIL FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, DOTADO DE TAMPA COM BICO OU FURO PARA SUCÇÃO, DUAS ALÇAS LATERAIS E VÁLVULA ANTIVAZAMENTO EM SILICONE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	19,36	968,00
45	100556	COPO PARA ÁGUA FABRICADO EM VIDRO INCOLOR, COM SUPERFÍCIE LISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE E ADEQUADO PARA SERVIÇO DE BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	0	30	15	6,46	193,80
46	100577	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	5,27	263,50
47	100578	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	4,40	220,00
48	100579	CUMBUCA PARA SOBREMESA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE SOBREMESAS E ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	50	50	25	5,13	256,50
49	65592	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO OU FUNDIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS (Nº30), COMPOSTA POR CORPO, ESCORREDOR INTERNO PERFURADO E TAMPA, DOTADA DE ALÇAS OU PEGADORES EM MATERIAL ANTITÉRMICO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	2	2	01	197,49	394,98
50	11318	CUSCUZEIRO FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 18, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,8 LITROS, COMPOSTO POR CORPO, RECIPIENTE PERFURADO E	UNIDADE	0	12	12	06	62,65	751,80

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		TAMPA, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE CUSCUZ E OUTROS ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
51	6912	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 COPOS DE 150 A 200 ML, SISTEMA DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL DOS COPOS E ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	0	20	10	58,15	1.163,00
52	95892	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM ROLOS DE 300 A 500 METROS, COM TAMPA, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL E ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	0	30	15	55,70	1.671,00
53	97875	DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM PAPEL-TOALHA 1/3 DE DOBRA, COM TAMPA, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 CM DE ALTURA, 27 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	12	32	16	37,07	1.186,24
54	113253	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, FIXAÇÃO EM PAREDE, ACIONAMENTO POR BOTÃO, VISOR PARA CONTROLE DO NÍVEL DO PRODUTO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19,5 CM DE ALTURA, 9 CM DE LARGURA E 8,6 CM DE PROFUNDIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	0	20	10	27,82	556,40
55	113859	ESCORREDOR DE PRATOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 PRATOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 34 X 32 CM, ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E SECAGEM DE LOUÇAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	0	20	10	99,08	1.981,60
56	100594	ESPREMEDOR DE BATATAS FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 11 CM, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA PROCESSAMENTO DE BATATAS E OUTROS ALIMENTOS COZIDOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	12	12	06	43,03	516,36
57	18710	FACA DE MESA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM LÂMINA SERRILHADA E PONTA ARREDONDADA, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	0	20	10	44,36	887,20
58	100599	FACA PARA CARNE COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS (13 CM), COM CABO EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO OU EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO E ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO, INDICADA PARA CORTE E PREPARO DE CARNES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	12	12	06	25,00	300,00
59	100600	FACA PARA LEGUMES COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS (8 CM), COM CABO EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO OU EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO E ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO, INDICADA PARA DESCASCAR, CORTAR E PREPARAR FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	12	12	06	19,46	233,52
60	101489	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENDO 06 FACAS DE MESA (APROX. 20 CM), 06 GARFOS DE MESA (APROX. 19 CM), 06 COLHERES DE MESA (APROX. 19 CM) E 06 COLHERES DE CHÁ OU CAFÉ (APROX. 13 CM),	UNIDADE	26	50	76	38	42,94	3.263,44

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
61	118313	FORMA PARA PIZZA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE PIZZAS EM FORNOS A GÁS OU ELÉTRICOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	24,04	240,40
62	100602	FORMA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM FUNDO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM E ALTURA APROXIMADA DE 5 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	32,75	327,50
63	100604	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 22, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM E ALTURA APROXIMADA DE 5 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO E FRITURA DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	45,00	450,00
64	113863	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 24, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 41,9 X 24,2 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO, FRITURA E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	68,23	682,30
65	113864	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 32, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 X 32 CM, DOTADA DE CABO OU ALÇA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA PREPARO, FRITURA E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	103,90	1.039,00
66	113865	FRUTEIRA RETANGULAR DESMONTÁVEL, FABRICADA EM AÇO CROMADO, COM 03 CESTOS GRADEADOS PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS, DOTADA DE RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA, 29 CM DE PROFUNDIDADE E 83 CM DE ALTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	20	30	15	173,40	5.202,00
67	18711	GARFO DE MESA FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, TIPO MONOBLOCO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	12	32	16	36,34	1.162,88
68	7272	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA INTERNA DE VIDRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO COM DISPOSITIVO ANTI-PINGOS E ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	30	40	20	91,98	3.679,20
69	113577	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITRO, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	30	50	25	66,41	3.320,50
70	100630	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA,	UNIDADE	6	0	6	03	153,00	918,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		ATÓXICA, DOTADA DE TORNEIRA PARA SERVIR E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
71	116981	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 6 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	20	30	15	74,59	2.237,70
72	117034	JARRA PARA ÁGUA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITRO, ALÇA FIXA E DESIGN ERGONÔMICO, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ADEQUADA PARA USO EM MICRO-ONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	30	30	60	30	21,73	1.303,80
73	43558	LIXEIRA COM PEDAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ACIONADO POR PEDAL, ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	50	70	35	215,88	15.111,60
74	91194	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA MÓVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	0	20	10	33,80	676,00
75	107401	LIXEIRA FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DOTADA DE PEDAL E TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	50	0	50	25	79,03	3.951,50
76	100638	LUVA TÉRMICA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM TECIDO METALIZADO COM FORRO EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 15 CM, RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA PARA MANUSEIO DE RECIPIENTES E UTENSÍLIOS QUENTES EM COZINHAS E ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	20	20	10	23,40	468,00
77	91351	MANGUEIRA PARA JARDIM, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, REFORÇADA COM TRAMA INTERNA TRANÇADA, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS, ACOMPANHADA DE ESGUINCHO E ADAPTADOR COM ENGATE RÁPIDO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	6	0	6	03	107,60	645,60
78	100643	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO E ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS SOB PRESSÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	10	10	05	145,40	1.454,00
79	100678	SOCADOR PARA ALHO, TIPO PILÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA PARA O PILÃO, E SOCADOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, ADEQUADOS PARA TRITURAR E MACERAR ALHO, TEMPEROS E ESPECIARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	15	15	07	27,19	407,85
80	100640	PIPOQUEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM E ALTURA APROXIMADA DE 17 CM, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA MEXEDOR MANUAL, COM ALÇA E CABO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ADEQUADA PARA PREPARO DE PIPOCA.	UNIDADE	6	30	36	18	169,14	6.089,04

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP							
81	50875	PORTA-TALHERES PARA GAVETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 CM DE COMPRIMENTO, 27,6 CM DE LARGURA E 5,7 CM DE ALTURA, DOTADO DE MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE TALHERES E UTENSÍLIOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	CONJUNTO	14	0	14	07	23,80	333,20
82	100660	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	6	30	36	18	47,19	1.698,84
83	100663	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	30	40	20	21,27	850,80
84	100666	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	50	60	30	26,15	1.569,00
85	100667	POTE PARA ALIMENTOS FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANTIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	30	40	20	11,85	474,00
86	100668	PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	50	70	35	7,18	502,60
87	100669	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	50	70	35	8,13	569,10
88	100674	RALADOR DE VERDURAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 8 X 1,5 CM, ADEQUADO PARA RALAR E FATIAR LEGUMES, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	30	30	15	25,46	763,80
89	15176	SABONETEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,3 CM DE COMPRIMENTO, 9,3 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA, RESISTENTE A QUEDAS, LAVÁVEL E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE SABONETE EM BARRA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	100	200	300	150	8,91	2.673,00
90	3567	SALEIRO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,8 (C) X 10,8 (L) X 12 CM (A), ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE SAL EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	30	30	15	12,37	371,10
91	100680	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TORNEIRA PARA DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, ADEQUADO PARA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E NA COR BRANCA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	10	30	40	20	50,91	2.036,40
92	100679	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, TIPO TRIPÉ, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM COADORES DE CAFÉ EM FLANELA OU SIMILARES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	30	50	25	35,31	1.765,50

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

93	113862	TÁBUA DE CORTE PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 X 1,25 CM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, FURO PARA PENDURAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	20	20	10	46,26	925,20
94	100683	TOUCA CAPILAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MALHA LEVE E RESPIRÁVEL, FORMATO CIRCULAR PARA COBERTURA TOTAL DOS CABELOS, DOTADA DE ELÁSTICO EMBUTIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	0	30	30	15	2,65	79,50
95	106525	XÍCARA PARA CAFÉ FABRICADA EM PORCELANA, ACOMPANHADA DE PIRES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 170 ML, RESISTENTE E ADEQUADA PARA SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES EM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UNIDADE	20	0	20	10	19,14	382,80

Assinado por 2 pessoas: VANESSA LIMA ROZENDO e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7 e informe o código 6723-5E48-6FA1-92C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6723-5E48-6FA1-92C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA LIMA ROZENDO (CPF 010.XXX.XXX-09) em 11/11/2026 11:05:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 11/11/2026 14:12:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6723-5E48-6FA1-92C7